



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2017-PMJ, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO – ME.**

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Raimundo Batista Santiago**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG nº 3321006, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.621.812-87, residente e domiciliado, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 07.017.855/0001-74, estabelecida com sede em Jacareacanga/PA, na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 26, Centro, CEP: 68.195-000, representada neste ato pelo Sr. Boaventura Pereira de Miranda, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5295623 PC/PA e CIC/MF nº. 807.210.878-68, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 408/2017**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2017**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA IV- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato Original, alterando em 24,76565% do quantitativo dos produtos, com o acréscimo decorrentes deste termo aditivo, o preço global de **R\$ 33.156,04** (Trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) será acrescido de **R\$ 8.211,31** ( Oito mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos).

**Subcláusula primeira** – A revisão contratual que altera a subcláusula 4.1, acrescenta-se ao original o quantitativo e os valores conforme tabela abaixo:

<b>Projeto Atividade: 2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
<b>Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
<b>Fonte: 010000</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	42	DOCE DIA	R\$ 3,04	R\$ 127,68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

6	Água Mineral galão de 20.LITROS	und	125	NOSSA AGUA	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
7	Amido de milho 200g	pct	1	UNILEVE R	R\$ 2,25	R\$ 2,25
11	Azeite de dendê vidro 200 ml	und	12	TALENTOS	R\$ 2,98	R\$ 35,76
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	pct	5	PELAGGIO	R\$ 3,39	R\$ 16,95
17	Bolacha doce tipo maisena, pacotes individuais de 400g	und	2	HILEIA	R\$ 3,99	R\$ 7,98
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\250g	pct	46	MARATÁ	R\$ 4,75	R\$ 218,50
22	Caldo de Carne com 2 cubos de 19g	und	15	ARISCO	R\$ 0,60	R\$ 9,00
28	Charque pct de 500 g	pct	25	RIOMAR	R\$ 11,45	R\$ 286,25
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	kG	75	REGIONAL	R\$ 3,49	R\$ 261,75
43	Feijão tipo cariquinho in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	750	JAÚ	R\$ 4,98	R\$ 3.735,00
46	Fubá de milho pct 1kg	und	2	NUTRIVITA	R\$ 1,75	R\$ 3,50
50	Ketchup Vidro 250ml	und	13	NERO	R\$ 3,16	R\$ 41,08
52	Leite de Coco 200ml	und	6	BOM COCO	R\$ 2,50	R\$ 15,00
63	Margarina pote de 500g	Und	4	PRIMOR	R\$ 3,69	R\$ 14,76
64	Margarina potes 250g	Und	3	SPHASH	R\$ 1,88	R\$ 5,64
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	Und	12	SPHASH	R\$ 3,94	R\$ 47,28
79	Refrigerante de 600 ml	Und	3	PALMEIRA	R\$ 2,49	R\$ 7,47
101	Caldo de galinha c/ 2 cubos 19 g	Und	7	REGIONAL	R\$ 0,71	R\$ 4,97
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	kg	3	REGIONAL	R\$ 15,00	R\$ 45,00
104	Carne bovina (sem osso) tipo musculo in natura fresca.	kg	3	REGIONAL	R\$ 8,49	R\$ 25,47
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	kg	3	REGIONAL	R\$ 8,49	R\$ 25,47
106	Carne bovina sem osso tipo de I	Kg	2	REGIONAL	R\$ 14,89	R\$ 29,78
119	Limão Regional tipo "japonês" in natura	Kg	1	REGIONAL	R\$ 5,00	R\$ 5,00
129	Pão de doce "tipo batata" unidade de 50 g * entrega conforme solicitação	und	5	REGIONAL	R\$ 0,59	R\$ 2,95
131	Pão doce com cobertura de glacê, unidade de 50G*Entrega conforme solicitação.	und	12	REGIONAL	R\$ 0,65	R\$ 7,80



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

133	Peixe Congelado	Kg	100	TAMBAQUI	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
139	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	kg	2	CRISTAL	R\$ 14,45	R\$ 28,90
140	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	kg	2	CRISTAL	R\$ 14,40	R\$ 28,80
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	kg	25	CRISTAL	R\$ 14,45	R\$ 361,25
143	Queijo tipo mussarela	kg	1	UNILAC	R\$ 16,20	R\$ 16,20
147	Tempero em pó sachê para arroz, feijão e carne pct c/ 12 saches de 60G	Pct	6	ANJIOMOTO	R\$ 3,25	R\$ 19,50
148	Tomate regional in natura	Kg	3	TY	R\$ 4,29	R\$ 12,87
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.211,31</b>

### **CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 05 de Dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Raimundo Batista Santiago  
Prefeito Municipal de Jacareacanga  
**CONTRATANTE**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO-ME**  
Boaventura Pereira de Miranda  
**CONTRATADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Carla Sanocelia Cardoso Barros  
**SECRETÁRIA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**RG:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**RG:**

**CPF:**